



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 06 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO N 255

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

*Adelma Cristovam dos Passos*  
Prefeita Constitucional

**Valter Monteiro dos Santos Filho**  
Secretário de Administração

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 266/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **ROSILDA FARIAS DE SOUZA**, CPF: 612.018.044-34, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 06/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de julho de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 267/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIZETE GOMES DA SILVA FERNANDES**, CPF: 612.487.544-68, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 06/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de julho de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 268/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **JOSENILDA ROZENDO DE OLIVEIRA**, CPF: 039.278.084-40, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 06/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de julho de 2022.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 06 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO N 255

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA N° 269/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **VERILSON PEREIRA DUARTE**, CPF: 611.904.114-15, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 06/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal**, em 06 de julho de 2022.

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA N° 270/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIA JOSÉ NUNES DA MOTA SILVA**, CPF: 412.875.764-00, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 06/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal**, em 06 de julho de 2022.

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA N° 271/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **JOSENEIDE FERREIRA BERNARDO**, CPF: 612.246.424-49, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 06/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal**, em 06 de julho de 2022.

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS**  
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----